



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 823/ 2019.

"Dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 806/2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO,	
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
55 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
12.361.0004.2.007 - Material de Consumo	R\$ 50.000.00
56 – 3.3.90.32.00 – 01.000.00	
12.361.0004.2.007 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000.00
60 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
12.361.0004.2.007 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000.00
02.03.02 – ENSINO INFANTIL - CRECHE	
68 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
12.365.0004.2.008 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000.00
69 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.365.0004.2.008 - Material de Consumo	R\$ 10.000.00
02.03.02 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
78 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.365.0004.2.009 - Material de Consumo	R\$ 10.000.00
02.03.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	
97 – 3.3.90.32.00 – 02.000.00	
12.361. 0004.2.013 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000.00
99 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00	
12.361.0004.2.013 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000.00
02.03.08 – ENSINO MÉDIO	
121 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.362.0004.2.017 – Material de Consumo	R\$ 10.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

125 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
12.362.0004.2.017 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
144 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
10.301.0005.2.020 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
153 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
10.301.0005.2.020 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.01 – DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA	
181 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
15.452.0006.2.023 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
187 – 3.3.90.30.00 – 01.100.00	
15.451.0006.2.024 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
223 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
20.606.0007.2.028 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.01 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
233 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0008.2.029 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
256 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0008.2.33 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
275 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
27.812.0010.2.036 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
276 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
27.812.0010.2.036 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de Agosto de 2019.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal